

PROJETO DE LEI Nº 001/2022 - LEGISLATIVO

Ementa: Concede recomposição salarial nos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido, na forma do artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº2036/2020, de 30 de junho de 2020, o percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) a título de recomposição salarial, a partir de 01 de janeiro de 2022, válida até 31 de dezembro de 2022 sobre os subsídios mensal dos Vereadores, bem como do Presidente da Câmara, com base em índice inflacionário INPC – IBGE.

Parágrafo Único – A recomposição salarial será de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) pontos percentuais, em face da perda ocorrida no período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

SALA DAS SESSÕES, Nova Aurora-PR, 23 de fevereiro de 2022.

REGINALDO BUGLIANI
Vereador Presidente

ANGELA MARIA CUSTÓDIO DOURADO FÁVERO
Vereador Vice-Presidente

EVEDER DAL MOLIN
Vereador/1º Secretário

JOSÉ CARLOS ROVERSI
Vereador/2º Secretário